



ATA Nº004/2020

REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO RPPS, do FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES (FASS) E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

Aos nove (09) dias do mês de Julho (09) do ano de dois mil e vinte (2020), às 9hs:15min., reuniram-se na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Rua Oscar Lamb, 328, Centro, nesta Cidade de Cerro Branco - RS, os membros do Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Cerro Branco - RPPS; Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores (FASS) e do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários, atendendo a solicitação do Senhor Prefeito Municipal para reunião com a seguinte Pauta: **Suspensão das Contribuições ao RPPS referente a parte Patronal.** Inicia-se com a explanação do Senhor Prefeito **JORGE LUIZ HOFFMANN**, sobre a questão Financeira que o Município vem enfrentando, devido a diversos fatores, entre eles enfrentamento do COVID-19, Empenhos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (**Restos dos Exercícios de 2011 a 2019**), Empenhos a pagar do Presente **Exercício 2020** e falta de recursos financeiros para reformas de máquinas entre outros. Comentou quanto a arrecadação tem apresentado queda em função do COVID-19, com isolamento social e comércio fechado e que atualmente continua em muitos município, deixam de vender e por conseqüência não gerando Impostos, diminuindo a arrecadação. Os Conselheiros questionaram quais a medida adotadas para conter gastos, que foi respondido pelo Senhor Prefeito Jorge Luiz Hoffmann, a redução do Preenchimento dos Cargos de Secretários Municipais em diversas Secretarias, tendo o Vice-Prefeito e o Prefeito assumido estas Pastas para diminuir os gastos em função da falta de recursos financeiros. Salientou o Senhor Prefeito Jorge Luiz Hoffmann, que vem fazendo todos os esforços para manter em dia o Pagamento da Folha e seus Encargos, bem como dos Parcelamentos existente, mas que a situação esta ficando difícil de manter o pagamento de todos os compromissos em dia. Tendo em vista esta situação, coloca aos Conselheiros RPPS, que a **Lei Complementar Nº 173, de 27 de Maio de 2020, Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências**, faculta ao Município a possibilidade de Suspensão do pagamento de Contribuições aos RPPS, conforme **Art. 9º Ficam suspensos, na forma do regulamento, os pagamentos dos refinanciamentos de dívidas dos Municípios com a Previdência Social com vencimento entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020 e § 2º A suspensão de que trata este artigo se estende ao recolhimento das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios, desde que autorizada por lei municipal específica.** Tendo em vista a Legislação possibilitar a Suspensão, coloca para conhecimento e aberta negociação a seguinte proposta para os Conselheiros: **Efetuar o Pagamento das Contribuições Parcela Patronal não Paga referente a Competência de Março/2020; Pagamento das Contribuições das Parcelas Patronal e dos Servidores da Competências JUNHO/2020; SUSPENDER o Pagamento das Contribuições das PARCELAS PATRONAL das competências de Julho de 2020 até Dezembro de 2020.** Colocado em discussão, o Presidente do RPPS Enar de Franceschi, faz relato sobre a situação do RPPS e do FASS e salienta os atrasos ocorridos no passado, geraram enorme passivo ao Município, Dívidas estas que foram parceladas em 2017 e 2018 em 200 e 60 meses, acarretando ônus aos cofres do Município por aproximadamente 16 anos e 06 meses, pagando esta dívida. A Devida Apurada e Atualizada na Época do Parcelamento, originou até a assinatura dos Termos de Parcelamentos a Dívida no Montante de R\$8.422.210,41 devida ao RPPS e de R\$1.189.116,25 devida ao FASS, que totalizou R\$ R\$9.611.326,66. A DÍVIDA ATUALIZADA até Junho de 2020 são os seguintes valores: RPPS = R\$8.713.340,70; FASS R\$1.270.724,94, totalizou o Montante de R\$ 9.984.065,64. Dispêndio com pagamento da Dívida aos Fundos do RPPS e FASS para este Exercício de 2020 está estimado em



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Cerro Branco

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICIPIO DE CERRO BRANCO

R\$877.700,90. É UM VALOR CONSIDERÁVEL EM QUE ANUALMENTE É DESPENDIDO DO COFRE DO MUNICÍPIO PARA A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, IMPACTANDO SERIAMENTE AS FINANÇAS DO MUNICÍPIO. ANUALMENTE ESTES VALORES PODERIAM ESTAR SENDO INVESTIDAS EM SAÚDE, EDUCAÇÃO, EM OBRAS, MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO E NA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PARA MELHOR ATENDER A NOSSA POPULAÇÃO. ENTÃO, ESTAS DÍVIDAS HOJE PENALIZAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E A POPULAÇÃO CERROBRANQUENSE, POIS O MUNICÍPIO COM MENOS RECURSOS À MÃO PARA CUMPRIR SUAS FUNÇÕES SOCIAIS E FAZER INVESTIMENTOS. ISSO SE REFLETE SOBRE A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. SE NÃO HOUVESSE TAIS DÍVIDAS, A POPULAÇÃO ESTARIA SENDO MELHOR ATENDIDA.

Também foi colocado ao Senhor Prefeito que a Arrecadação até momento, as quedas ocorridas nos repasses do FPM foram compensadas no mês seguinte, Abril, Maio, Junho e Julho/2020. A Lei Complementar nº173/2020, contemplou o Município com Auxílio Financeiro que será repassado em 4 parcelas de R\$152.782,24, a partir de Junho/2020 totalizando R\$611.128,96 e que até 1º semestre de 2020, comparada ao 1º semestre de 2019 a arrecadação de 2020 foi superior a 2019. Pelas Projeções de Arrecadação divulgada e atualizada em 07/07/2020 no Sítio da SEFAZ/RS (<https://tesouro.fazenda.rs.gov.br/lista/568/transferencias-aos-municipios>) das Estimativas das Principais Transferências Constitucionais e Legais (ICMS, FPM, IPI, FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO, LEI KANDIR, IPVA), para os meses de Julho a Dezembro/2020 sinaliza queda de arrecadação se comparada com mesmo período em relação a 2019 para os meses de Outubro 2020(-)2019(-141.711,92); Novembro2020(-)2019(-95.124,62); e Dezembro2020(-)2019(-215.406,30). O senhor Prefeito em relação a Proposta inicial, fez uma nova proposta: Pagar as competências de Junho, julho e Agosto. Excepcionalmente se arrecadação de agosto não se confirme as estimativas da SEFAZ/RS e se comprovada a Insuficiência Financeira será suspenso o pagamento da Contribuição de Agosto. Já Contribuições Patronais ao RPPS relativos aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2020, serão suspensas. O Presidente salienta que, o não pagamento das contribuições do período proposto pelo Senhor Prefeito vai Originar novo Endividamento ao Município que ficara para os Próximos Exercícios serem Pagos. Pelas Propostas apresentadas apurou-se o seguinte Montante:.....

a) Proposta 1 - SUSPENDENDO O PAGAMENTO SOMENTE DOS RECURSOS LIVRE

Período de AGOSTO A DEZEMBRO E 13º SALÁRIO (Base para Cálculo a Folha de Pagamento da Competência Junho/2020) originário dívida estimada de R\$484.803,18, parcelada em 60 meses a Prestação seria R\$8.080,05 e projetando a dívida corrigida nos termos da Legislação vigente o Valor de R\$497.003,12 e Parcela de R\$8.283,39.

b) Proposta 2 - SUSPENDENDO O PAGAMENTO DE TODAS AS FONTES DE RECURSOS

Período de AGOSTO A DEZEMBRO E 13º SALÁRIO (Base para Cálculo a Folha de Pagamento da Competência Junho/2020) originário dívida estimada de R\$725.583,51, parcelada em 60 meses a Prestação seria R\$12.093,06 e projetando a dívida corrigida nos termos da Legislação vigente o Valor de R\$744.307,08 e Parcela de R\$12.405,12;

c) Proposta 3 - SUSPENDENDO O PAGAMENTO SOMENTE DOS RECURSOS LIVRE

Período de SETEMBRO A DEZEMBRO E 13º SALÁRIO (Base para Cálculo a Folha de Pagamento da Competência Junho/2020) originário dívida estimada de R\$425.433,46, parcelada em 60 meses a Prestação seria R\$7.090,56 e projetando a dívida corrigida nos termos da Legislação vigente o Valor de R\$434.906,54 e Parcela de R\$7.284,44;

d) Proposta 4 - SUSPENDENDO O PAGAMENTO DE TODAS AS FONTES DE RECURSOS

Período de SETEMBRO A DEZEMBRO E 13º SALÁRIO (Base para Cálculo a Folha de Pagamento da Competência Junho/2020) originário dívida estimada de R\$629.185,22, parcelada em 60 meses a Prestação seria R\$10.486,42 e projetando a dívida corrigida nos termos da Legislação vigente o Valor de R\$643.481,21 e Parcela de R\$10.724,69.

DO CUSTO ANUAL AOS COFRES DO MUNICÍPIO PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA NO ORÇAMENTO ANUAL CONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA DÍVIDA PARA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO

O EXERCÍCIO DE 2021 (Projeção do IPCA-IBGE 2021 = 3% a.a. + Juros de 6% a.a. projeta-se taxa anual acumulada de 9,18% para 2021), Estima-se o montante, conforme:

a) Pela Proposta 1 - Suspensão Agosto a Dezembro e 13º Salário, a Parcela Estimada de **R\$9.043,80 X 12 meses = R\$108.525,64**; **Divida Atual**, a Parcela Estimada de **R\$79.856,15 X 12 meses = R\$958.273,85**; Somando a **Nova Dívida** mais a **Dívida Atual**, a Parcela Estimada de **R\$88.899,96 X 12 meses = Estimado para 2021** o valor de **R\$1.066.799,49**;

b) Pela Proposta 2- Suspensão Agosto a Dezembro e 13º Salário, a Parcela Estimada de **R\$13.543,91 X 12 meses = R\$162.526,87**; **Divida Atual**, a Parcela Estimada de **R\$79.856,15 X 12 meses = R\$958.273,85**; Somando a **Nova Dívida** mais a **Dívida Atual**, a Parcela Estimada de **R\$93.400,06 X 12 meses = Estimado para 2021** o valor de **R\$1.120.800,72**;

c) Pela Proposta 3 - Suspensão Setembro a Dezembro e 13º Salário, a Parcela Estimada de **R\$7.913,84 X 12 meses = R\$94.966,12**; **Divida Atual**, a Parcela Estimada de **R\$79.856,15 X 12 meses = R\$958.273,85**; Somando a **Nova Dívida** mais a **Dívida Atual**, a Parcela Estimada de **R\$87.770,00 X 12 meses = Estimado para 2021** o valor de **R\$1.053.239,97**;

d) Pela Proposta 4 - Suspensão Setembro a Dezembro e 13º Salário, a Parcela Estimada de **R\$11.709,22 X 12 meses = R\$140.510,59**; **Divida Atual**, a Parcela Estimada de **R\$79.856,15 X 12 meses = R\$958.273,85**; Somando a **Nova Dívida** mais a **Dívida Atual**, a Parcela Estimada de **R\$91.565,37 X 12 meses = Estimado para 2021** o valor de **R\$1.098.784,44**.

O Presidente Enar de Franceschi **alerta** ainda sobre a **Avaliação Atuarial - Base 31/12/2019 realizada em 2020**, apurou que às alíquotas para custeio do plano previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Cerro Branco, são as seguinte: **a) A Alíquota Patronal do Ente** passa de **13,82%** para **16,36%**; **b) Recuperação do Passivo Atuarial** a Alíquota de **Custo Suplementar** passa de **8,50%** para **17,32%**; **c) Para os Segurados** a Alíquota dos Servidores passa de **11,00%** para **14,00%**; O **plano de equacionamento** para o **déficit atuarial** a fixação de **alíquota de custo suplementar** no percentual de **17,32%**, segundo análise histórica das últimas Avaliações Atuariais do RPPS, podemos concluir que as **principais causas que resultaram no déficit atuarial** são as seguintes: Envelhecimento da massa segurada; Crescimento da folha de inativos e pensionistas; Redução da taxa de juros; de Crescimento salarial; Alteração da tábua de mortalidade; Atrasos no pagamento de Parcelamentos e de contribuições ao RPPS. Já em relação a alteração de alíquota aos Segurados (Servidores) que passa de **11,00%** para **14,00%**, de acordo com a **Portaria Nº1.348, de 3 de dezembro de 2019**, até **31 de julho de 2020**, é o prazo final para publicar lei própria, com as alterações, ressaltando que a aplicabilidade da Lei deve respeitar a **noventena (90 dias)** e as alíquotas passarão **ser aplicadas** a contar de **1ª de novembro de 2020**. Para cumprir este prazo foi encaminhado o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº015/20, em março de 2020** ao Poder legislativo para apreciação e aprovação da matéria QUE SEGUNDO INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE FOI RETIRADO DE PAUTA EM MARÇO/2020 e que até a presente DATA (09/07/2020) NÃO FOI INCLUÍDO EM PAUTA PARA RETOMADA A DISCUSSÃO E FAZ APELO PARA QUE SE CUMpra O PRAZO ESTABELECIDO QUE É 31/07/2020 ESTEJA SANCIONADA E PUBLICADA A LEI. A elevação da Alíquota do Servidor de **11,00%** para **14,00%**, decorre da **Reforma da Previdência** a **fixação da alíquota de contribuição a cargo dos ativos, inativos e pensionistas** deverá **observar no mínimo a alíquota de contribuição fixada pelos servidores da União**, conforme o art. 9º, § 4º, da **Emenda Constitucional n.º103/19**. No caso do **RPPS de Cerro Branco**, apresenta **Déficit Atuarial** no Montante de **R\$18.434.769,63**. Com a majoração das alíquotas para Custeio do Plano Previdenciário do RPPS, podemos projetar o **Impacto Financeiro** quando forem



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICIPIO DE CERRO BRANCO

61 implementadas as novas alíquotas, terá um **Acréscimo Médio Mensal estimado**
62 **R\$54.516,21 e Anual na Ordem de R\$654.194,57.** A base de cálculo para a aplicação das
63 **Novas Alíquotas para simulação da Projeção Mensal e Anual** foi utilizado como parâmetro a
64 **Folha de pagamento da competência Junho de 2020**, conforme Tabela de Demonstrativo de
65 **Cálculo:**

DEMONSTRATIVO ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTAS RPPS					
BASE PARA APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE ALÍQUOTAS DO RPPS BASE JUNHO 2020	Base apos. e Pensão	Pref. 13,82%	Serv. 11,00%	8,50% Amort. Passivo	TOTAL 33,32%
VALOR PELA ALÍQUOTA ATUAL	431.896,92	59.687,99	47.507,80	36.710,30	143.906,09
NOVAS ALÍQUOTAS PARA 2020---->		16,36%	14,00%	17,32%	47,68%
VALOR PELA ALÍQUOTA ATUAL		70.658,34	60.465,57	74.804,55	205.928,45
DIFERENÇA DA ALÍQUOTA ATUAL PARA AS NOVAS ALÍQUOTAS		10.970,35	12.957,77	38.094,25	62.022,36
RESUMO SITUAÇÃO ATUAL X ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTAS NOVEMBRO DE 2020					
DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	PROJEÇÃO 2020	DIFERENÇA	Acréscimo Anual Projetado	TOTAL ANUAL PROJETADO
TOTAL CONTRIBUIÇÃO PATRONAL 13,82% X 16,36%	59.687,99	70.658,34	10.970,35	146.271,28	942.111,15
TOTAL CONTRIBUIÇÃO PARA AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL 8,50% X 17,32%	36.710,30	74.804,55	38.094,25	507.923,29	997.393,95
TOTAL PATRONAL MAIS AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL	96.398,29	145.462,88	49.064,59	654.194,57	1.939.505,10
TOTAL CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES 11% X 14%	47.507,80	60.465,57	12.957,77	172.770,25	806.207,58
TOTAL GERAL DA ARRECADAÇÃO	143.906,09	205.928,45	62.022,36	826.964,82	2.745.712,69
TOTAL ANUAL	1.918.747,87	2.745.712,69	62.022,36	826.964,82	2.745.712,69
MÉDIA MENSAL DO ACRÉSCIMO PATRONAL + PASSIVO ATUARIAL / 12 MESES					54.516,21
MÉDIA MENSAL PATRONAL + PASSIVO ATUARIAL / 12 MESES					161.625,43
MÉDIA MENSAL DO ACRÉSCIMO PATRONAL + PASSIVO ATUARIAL / 12 MESES					228.809,39

166 Diante do cenário que está por vir, o Presidente do RPPS e os Conselheiros, salientam que
167 Divida com Parcelamento do RPPS e FASS existente, Suspensão de Pagamento das
168 Contribuições aos RPPS, Alteração de alíquotas do RPPS, além das dívidas com
169 fornecedores, é muito preocupante propor suspensão de pagamento que haverá elevação
170 da dívida, pois chegará num determinado momento que o Município de Cerro Branco
171 estará que nem o Estado do Rio Grande do Sul, pagando Folha de Pagamento e
172 Fornecedores Parcelado, por que o que se arrecada não é mais suficiente para pagar.
173 Entendemos que está na hora de parar e pensar quanto custa a máquina pública para
174 funcionar e se o custo estiver muito alto, deve parar e reorganizar e onde economizar.
175 Diante das propostas apresentadas para conhecimento dos Conselheiros e do Comitê
176 Financeiro do RPPS pelo Senhor Prefeito Jorge Luiz Hoffmann, após discussões os
177 **Conselheiros salientam da necessidade do Executivo Municipal tomar outras medidas**
178 **visando o Corte de Despesas, Contingenciamento do Orçamento, bem como alavancar a**
179 **Arrecadação Própria do Município visando minimizar os efeitos da crise decorrentes do**
180 **enfrentamento do Novo Coronavírus, pois é preciso pensar muito bem antes de**
181 **Suspender o Pagamento das Contribuições ao RPPS. Se não houver outra alternativa, que**
182 **o Executivo Municipal faça um Plano Detalhado onde serão aplicados os Recursos**
183 **decorrentes da Suspensão do Pagamento. O Senhor Prefeito alega dificuldades para o**
184 **cumprimento das obrigações neste Exercício de 2020 e que se não suspender o pagamento**
185 **das contribuições ao RPPS poderá até atrasar o Pagamento dos Salários dos Servidores,**
186 **pois precisa atender a população. Os Conselheiros comentam se para este exercício terá**
187 **dificuldades, como será para o próximo exercício de 2021, se persistir a crise, ficará mais**
188 **complicado ainda, conforme as projeções de estimativas acima, o endividamento chegará**
189 **a um patamar impagável. A posição dos Conselheiros é que continue pagando em dia as**
190 **Contribuições ao RPPS, mesmo com as dificuldades de Arrecadação para evitar o**
191 **aumento de Endividamento do Município. Já que HOJE PENALIZAM A ADMINISTRAÇÃO**



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Cerro Branco

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO

192 PÚBLICA MUNICIPAL E A POPULAÇÃO CERROBRANQUENSE, POIS O MUNICÍPIO COM
193 MENOS RECURSOS À MÃO PARA CUMPRIR SUAS FUNÇÕES SOCIAIS E FAZER
194 INVESTIMENTOS. ISSO SE REFLETE SOBRE A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. SE
195 NÃO HOUVESSE TAIS DÍVIDAS, A POPULAÇÃO ESTARIA SENDO MELHOR ATENDIDA. Se
196 hoje a população não é bem atendida como diz Senhor Prefeito, entendem os Conselheiros o
197 fator principal se deve aos endividamentos gerados pelas as administrações, que não
198 pensaram nas conseqüências para o futuro. Como a **Lei Complementar Nº173/2020,**
199 **concede a faculdade ao Poder Executivo de usar desta prerrogativa,** sendo de sua
200 **iniciativa o Processo** e enviar a **apreciação** pelo **Poder Legislativo,** entende os
201 **Conselheiros do RPPS e do Comitê Financeiro** que a **decisão é única e exclusivamente do**
202 **Senhor Prefeito fazer ou não a Opção de Suspender o Pagamento das Contribuições**
203 **Patronais ao RPPS,** já que a **Lei assim o Faculta (não é obrigado a fazer)** e com o **aval do**
204 **Poder Legislativo** que tem a **Palavra final** e o **dever de analisar e aprovar ou rejeitar,** se
205 assim atender no **amparo da Lei** e se tiver pautado no **Interesse Público.** O **Presidente e os**
206 **Conselheiros mantêm a posição** de que embora **possa ter dificuldades financeiras** nos
207 **próximos meses,** é que **se mantenha o pagamento das contribuições ao RPPS em dia,** pois
208 estas obrigações **são despesas de caráter continuado, previstas no PPA, LDO e LOA** e não
209 se justifica deixar de cumprir. O que deve ser feito é **conter gastos, não fazer novas**
210 **despesas (compras, serviços e investimentos)** para que se tenha um **Orçamento**
211 **Equilibrado.** Se **suspender o Pagamento** teremos **mais uma dívida pela frente a pagar** e o
212 **Município terá menos Recursos Financeiros** para atender a **população** e **NÃO**
213 **GOSTARÍAMOS DE OUVIR QUE O FUNDO (RPPS) É O CULPADO PELA SITUAÇÃO**
214 **FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, deu por encerrada a
215 presente reunião, foi lavrada a presente ata, lida e aprovada, que vai ser assinada pelo
216 Presidente e demais membros.

217 **COMITÊ**

Enar de Franceschi
Coordenador

Arcênio Valdir Skolaude
Membro

Claudiomir Roveda
Membro

Marciana Simone Scheidt Aggens
Membro

Enar de Franceschi
Presidente

Dinéia D'Avila Anneter
Membro

Aline Silva Temp
Membro

Selvira Schultz de Menezes
Membro

Angélica Luciana Porto
Membro

Denise Fernanda Saueressig
Membro

Ana Cláudia Kasburger
Membro

218 CMP

219

2